



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2024, CUJO ESCOPO É O CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, casado, empresário, portador da RG nº n.º 607.███ SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.3███, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado à **MUNICÍPIO**, e do outro lado a empresa **PADRAO CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.919.762/0001-85, estabelecida a Rua Panambi, n.º 89, bairro São Mateus, CEP 78.898-048, cidade de Sorriso/MT, Sr. LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE, portador do CIRG n.º 276███ SSP/MT e CPF n.º 659.8███, Telefone:(66) 98447-0027, E-mail: [padrao.construtora.mt@gmail.com](mailto:padrao.construtora.mt@gmail.com), denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **INEXIGIBILIDADE nº 033/2023**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor do contrato nº 113/2024, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Cidade, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes Cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:**

4.1. Através do presente termo de aditivo, aditiva-se o valor de **R\$ 10.410,94 (dez mil, quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos)**, o que corresponde a 16,37% (dezesseis inteiros e trinta e sete centésimos por cento). Passando o novo valor do contrato a ser de **R\$ 74.026,77 (setenat e quatro mil, vinte e seis reais e setenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2024, de acordo com **Parecer Contábil nº 566/2024:**

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSO	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.1061	CONST./REFORM./AMPLIA. DAS UNIDADES DE SAÚDE	449051	644	1.5.00.100.200	R\$ 10.410,94

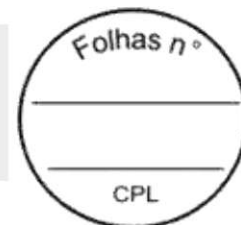
Prefeitura Municipal de Sorriso  
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENÉZIO LAFIN (CPF ##319.161-##) MARISETE MARCHIORO BARBIERI (CPF ##470.061-##) CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF ##062.901-##), em 31/07/2024 - 07:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/16208>. Folha 1 de 3





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Praça Municipal, Cep: 78890-000  
Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 125, XVII, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. O **CONTRATANTE** promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 113/2024, firmado em 06 de maio de 2024.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 30 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

**PADRAO CONSTRUTORA E  
ARQUITETURA LTDA**  
LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE  
PROMITENTE FORNECEDORA

**TESTEMUNHAS:**

(assinatura digital)  
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN  
CPF: 026. [REDACTED]

(assinatura digital)  
MARISETE M BARBIERI  
CPF: 651. [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 037/2024** – ADITIVO DE VALOR – **INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.  
CONTRATADO: PADRAO CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA  
DATA: 30/07/2024  
VALOR ADITIVADO: R\$ 10.410,94  
OBJETO: CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. 05 DE AGOSTO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

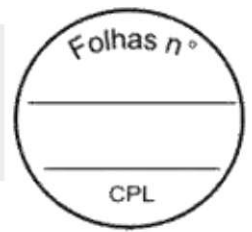


Prefeitura Municipal de Sorriso  
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ##319.161-##) MARISETE MARCHIORO BARBIERI (CPF ##470.061-##) CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF ##062.901-##), em 31/07/2024 - 07:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: [https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/16208\\_Folha\\_2\\_de\\_3](https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/16208_Folha_2_de_3)



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Praça Municipal, Cep: 78890-000  
Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Sorriso  
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ##3.319.161-##), MARISETE MARCHIRO BARBIERI (CPF ##3.470.061-##), CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF ##3.062.901-##), em 31/07/2024 - 07:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/16208>. Folha 3 de 3

